

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 DE  
CANDIDATOS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA

O Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Sergipe - UFS torna pública a chamada para provimento de vagas de Bolsistas de Iniciação Científica, a fim de desenvolverem atividades no âmbito do Projeto Arrecadação Potencial e Gap Tributário de Sergipe, objeto do convênio Nº 006/2022-SEFAZ – 2655.092/2022-UFS, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE.

**OBJETIVO:** O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o corpo de pesquisadores/as do projeto Arrecadação Potencial e Gap Tributário de Sergipe., no período compreendido entre dezembro de 2024 a dezembro de 2025, na condição de **bolsistas de iniciação científica**.

## 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 1.2. O/a candidato/a deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do Departamento de Economia da UFS <https://dee.ufs.br/pagina/5032> de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de

- datas, locais e horários de realização das provas;
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.4. O/a bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 1.5. O/a bolsista não poderá receber remuneração proveniente de qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional ou advindo de qualquer atividade remunerada, como também acumular bolsas da FAPESSE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 1.6. O/a candidato/a deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o seguinte endereço eletrônico [dee@academico.ufs.br](mailto:dee@academico.ufs.br) no ato da inscrição deverá declarar que, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de:
- 1.6.1. Servidor das IFES e demais ICT que atue na direção das respectivas fundações;
- 1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICT por elas apoiadas;
- 1.6.3. Funcionário celetista, prestador de serviços ou bolsista, que atue na Instituição Apoiada ou Instituição Apoiante.

## **2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

- 2.1. Neste edital, serão ofertadas vagas para atender:
- Curso de Graduação nas áreas de Economia, Administração, Contábeis e Relações Internacionais e;
  - Curso de Graduação em Matemática ou Estatística da Universidade Federal de Sergipe, conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Projeto do</b> Arrecadação Potencial e Gap Tributário
Curso nas áreas de Economia, Administração, Contábeis e Relações Internacionais	01	Projeto do Arrecadação Potencial e Gap Tributário
Curso nas áreas de Matemática e Estatística	01	Projeto do Arrecadação Potencial e Gap Tributário

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA**

- 3.1. Acompanhar e auxiliar nas atividades de coleta e análise de dados;
- 3.2. Realizar as atividades de pesquisa e extensão definidas no plano de trabalho;
- 3.3. Elaborar artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas no plano de trabalho;
- 3.4. Participar de reuniões dos projetos, encontros, oficinas e treinamentos/capacitação realizadas pelo projeto.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA**

- 4.1. Duração do termo de bolsa - o tempo de duração/vigência do projeto;
- 4.2. Valor da bolsa - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais);
- 4.3. Carga horária semanal - 20hs semanais;
- 4.4. Local do exercício das atividades – Labine (UFS)

### **5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- 5.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;

5.2. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação a seguir:, Ciências Economia, Administração, Contábeis ou Realções Internacionais, Matemática, Estatística da Universidade Federal de Sergipe (quadro item 2);

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;

5.4. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

5.5. Disponibilidade para desenvolver atividades na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;

**5.6. Apresentar documentação no ato da inscrição (em formato PDF):**

5.6.1. Ficha de inscrição (anexo I) com assinatura eletrônica;

5.6.2. Declaração de vínculo do DAA;

5.6.3. Histórico e horário;

5.6.4. Registro Geral (RG);

5.6.5. CPF;

5.6.6. Comprovante de residência;

5.6.7. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, para brasileiro/a;

5.6.8. Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar, para homens e brasileiros;

5.6.9. Apresentar curriculum Lattes atualizado e comprovado no ato da inscrição;

5.7. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## 6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

### 6.1.1. Critérios de pontuação

6.1.2	Pré-requisitos (Item 5 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
6.1.3	Entrevista	Peso 08	De caráter eliminatório
6.1.4	Análise de currículo	Peso 02	De caráter classificatório

### 6.1.2. Entrevista

O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico/técnico necessário acerca das temáticas afins ao projeto, a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa e tomada de decisões, conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; identificar o potencial acadêmico do estudante em formação, dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto. Esta etapa do processo seletivo será realizada de forma online.

## 6.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

## 6.3. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Por e-mail: [dee@academico.ufs.br](mailto:dee@academico.ufs.br)

7.2. Dias: 03 a 05 de dezembro de 2024.

## 8. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas acontecerão de forma online<sup>1</sup>. A ordem das entrevistas será disponibilizada pela Comissão de Seleção no site do Departamento de Economia da UFS (<https://dee.ufs.br/pagina/5032>) e por e-mail a todos os inscritos.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIA	MANHÃ (08h - 13h)	TARDE (14h - 17h)	LOCAL
02/12/2024	Lançamento do Edital		Portal UFS: ( <a href="https://dee.ufs.br/pagina/5032">https://dee.ufs.br/pagina/5032</a> )
03 a 05/12/2024	Inscrições	Inscrições	Item 7 do edital
06/12/2024	Homologação das Inscrições	Homologação das Inscrições	Portal UFS: ( <a href="https://dee.ufs.br/pagina/5032">https://dee.ufs.br/pagina/5032</a> )
09/12 a 12/12/2024	Avaliação de Currículos e Entrevistas	Entrevistas	Item 8 do edital
13/12/2024		Resultado Parcial	Portal UFS: ( <a href="https://dee.ufs.br/pagina/5032">https://dee.ufs.br/pagina/5032</a> )
16/12/2024	Prazo Recursal	Prazo Recursal	E-mail <a href="mailto:dee@academico.ufs.br">dee@academico.ufs.br</a>
17/12/2024	Resultado Final	Resultado Final	Portal UFS: ( <a href="https://dee.ufs.br/pagina/5032">https://dee.ufs.br/pagina/5032</a> )

<sup>1</sup> O link será enviado por e-mail após as homologações das inscrições.

#### **10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até dezembro/2024, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

---

**Prof. Dr.Fábio Rodrigues de Moura.**  
**Coordenador do Curso de Ciências Econômicas**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)